



003
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.523
De 06 de fevereiro de 1980

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de fevereiro de 1980, - promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, até o limite de Cr\$ 3.500.000,00 (- treze milhões, e quinhentos mil cruzeiros) para atender despesas com a construção do Centro de Educação e Recreação do Jardim Morumbi, conforme especificações abaixo.-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.02 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>DÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	<u>3.500.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO-CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇÃO - 06 - Dep. Educação, Cultura, Saúde e Prom. Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.02 - Seção de Centros de Educação e Recreação

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ-ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08 42 190	EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	
08 42 1901 029	Centro de Educação e Recreação do Jardim Morumbi	<u>3.500.000,00</u>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1.979 (Art. 43 - parágrafo 1º - itens I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl.02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de fevereiro de 1980
(mil novecentos e oitenta).-

de
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO
-Diretor da Administração-

Registrada às Fls. nº 89 e 90 do livro competente nº 15.-

PROCESSO Nº 3.081/79

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 05/80
Processo 06/80